

PORTARIA N.º 683 /2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público extinguir Processo Administrativo, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º. 548/2020, de 20 de julho de 2020, que determinou a instauração de Processo Administrativo em face da contratada JLL de Oliveira – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ n.º. 29.565.958/0001-00;

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º. 7/2020, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 2019.02.060337, às fls. 40/41 emitido pela CPAD,

**CONSIDERANDO** a existência de Acordo Extrajudicial acerca do objeto do aludido Processo Administrativo, bem com os demais documentos que instruem o presente feito;

**CONSIDERANDO** os termos do Julgamento inserto às fls. 42 do processo acima mencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR** o procedimento instaurado pela Portaria n.º. 548/2020, de 20 de julho de 2020, no bojo dos autos do Processo Administrativo n.º 2019.02.060337, pela perda do objeto, ante o cumprimento do acordo extrajudicial supramencionado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 10 /2020, às  
12 h 00 minutos.



Assinatura do servidor